

RESPOSTA DE CONTRARAZOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNACAO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCACAO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018**EDITAL 042-2018 - CARANGOLA**

CANDIDATO: MILLENE MILLEN	
VAGA: 4	DECISAO: INDEFERIDO
CONTESTACAO: A candidata teve sua pontuação alterada de 92 para 67 pontos. Porém, "s.m.j." ocorreu um equívoco na Titulação. Conforme documentação apresentada, a candidata tem título de Mestre pela UFJF. Conduto, a pontuação considerada para análise de títulos foi a especialização.	
PARECER DA BANCA: Sobre a titulação, para efeito de pontuação de titulação, a candidata não possui mestrado em Direito, logo, conforme o ítem 1.1 do Edital Nº 042/2018, pontua-se exclusivamente a maior titulação em Direito, considerando que a vaga pretendida não admite áreas afins no quesito pós-graduação. Assim, o título computado da candidata é o de especialização na área de seleção, permanecendo a pontuação divulgada inalterada.	

Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA